

LEI MUNICIPAL Nº. 5.071, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, autoriza alteração orçamentaria e transferência financeira e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 05.12.2022, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), destinado a repasse financeiro a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, para o exercício de 2022, com recurso oriundo de emenda parlamentar da esfera estadual, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando sua devida Fonte de Recurso, com a seguinte classificação:

02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.302.0008.2050	- Repasse a Santa Casa	
C.E. 3.3.50.43	- Fonte 02 - Estadual - Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionada no Artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, oriundo de convênio recebido não projetado para o exercício, no valor de R\$ 100.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 4.972, de 20 de setembro de 2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, Lei Municipal nº. 4.994, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de dezembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO